



EDITAL Nº 50/2023

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2023.2 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Patos, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigos 6º a 8º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil deste campus, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

- I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.*
- II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).*
- III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.*

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

Art. 6º - Quanto ao jubramento, são identificadas duas situações:

- I. Discentes em risco de jubramento;*
- II. Discentes em processo de jubramento.*

Art. 7º - Considera-se em risco de jubramento o discente a quem resta, apenas, um período letivo para completar o prazo limite para integralização do curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento

(...)

8º - Considera-se em processo de Jubramento o discente que não concluiu curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;



1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, conforme disposto no **Anexo I**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com os documentos solicitados. O processo eletrônico deverá ser encaminhado à coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT).

1.2 O prazo para abertura do processo será de **20 a 24 de novembro de 2023**.

1.3 A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do(a) aluno(a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

2.1 O(a) aluno(a) deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com os documentos necessários de acordo com a sua situação:

- a. Aluno(a) com matrícula **sujeita ao cancelamento** ou **em processo de jubramento**: preencher, assinar e colocar em seu processo eletrônico o Requerimento Padrão para Permanência no Curso (**ANEXO II**), com toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não realização da matrícula no prazo previsto em calendário do campus (cancelamento) ou não conclusão do curso em tempo previsto no PPC (em processo de jubramento), bem como a proposta de integralização do mesmo, caso seja deferido o pleito;
- b. Aluno(a) com **matrícula em risco de jubramento**: preencher e assinar o Termo de Conhecimento (**ANEXO III**) referente à sua situação, declarando ter ciência que terá sua matrícula bloqueada no semestre seguinte caso o curso não seja concluído, e juntá-lo ao seu processo eletrônico..

2.2 O processo deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT) .

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

3.1 Em reunião especialmente convocada, o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil examinará a situação de cada aluno(a) e deliberará sobre sua permanência no curso publicando o resultado no site do campus de acordo com os prazos previsto no item 4.

- a. O fluxo dos processo seguirá o trâmite previsto no **ANEXO IV**.

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo(a) Aluno(a)	20 a 24 de novembro de 2023
Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso	04 a 08 de dezembro de 2023
Lançamento dos Alunos Aprovados	11 de dezembro de 2023



5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO		
nº	Matrícula	Nome
1	202226550013	Bruna Mylene Soares da Costa Araujo
2	202316550046	Eliomar Jose da Costa Silva
3	202226550015	Elizabete Rodrigues da Costa
4	202226550040	Fernando Sousa Fernandes Figueiras
5	202226550025	Francisca Silva de Lucena
6	202016550052	Gabrieli Pereira Tavares
7	202016550001	Gutemberg Jose Franca
8	202116550005	Ingrid Araujo da Nobrega
9	202316550038	Iritan Ferreira dos Santos
10	202316550039	Jessica Queren Santana de Medeiros
11	202316550006	Jhonata Siqueira Viana
12	202116550032	Joselicio Paulo da Silva Neto
13	202226550006	Jose Matheus da Silva Nascimento
14	202316550020	Laercio Ferreira de Oliveira
15	202216550004	Leonardo Martins Rodrigues
16	202316550026	Maria Aparecida Pereira da Silva
17	202216550013	Maria Eduarda Gomes Oliveira
18	202316550043	Nathalia Francisca Santos Duarte Lima
19	202316550011	Nicolle Oliveira Santos de Souza
20	202226550010	Victor Gabriel da Costa Silva
21	202316550030	Yuri Wendson Araujo Oliveira

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O(A) aluno(a) poderá estabelecer contato com a coordenação através dos seguintes meios:

Coordenação	E-mail
Bacharelado em Engenharia Civil	engcivil.pt@ifpb.edu.br

6.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico:

<https://ifpb.edu.br/patos>

Patos, 09 de novembro de 2023.



ANEXO I

PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

1. Acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;
2. Clicar no link “Requerimentos”;
3. Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;
4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção **“REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA”**;
5. No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: **“PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO”**;
6. No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
7. Clicar no botão "Salvar";
8. Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir: **“ANEXO II” - REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**, no caso de matrículas sujeitas ao cancelamento e em processo de jubramento; ou **“ANEXO III” – TERMO DE CONHECIMENTO** no caso de matrículas em risco de jubramento. Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento;
9. No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
10. No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
11. No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
12. No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
13. Clicar no botão “Salvar”;
14. Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;
15. No item “Senha” preencher a senha do SUAP;
16. No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);
17. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;
18. Clicar no botão “Enviar”.
19. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas se for solicitado pelo coordenador de curso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PATOS*

ANEXO II
REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

Nome do(a) Aluno(a):
Matrícula:
Justificativa:
Cronograma para finalizar o Curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PATOS*

ANEXO III
TERMO DE CONHECIMENTO

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, matriculado nesta instituição sob registro _____, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento de minha situação de RISCO DE JUBILAMENTO publicado no Edital 50/2023-IFPB/PT/DG/DDE e que, não havendo a conclusão do referido curso no semestre em curso, terei minha matrícula bloqueada em 2024.1.

Patos, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do discente



ANEXO IV

PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula ou em jubramento, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus Patos*.

ETAPA 01

Anexar a documentação exigida no item 2 deste Edital no processo eletrônico:

1. Recomenda-se que o estudante anexe documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento.

OBSERVAÇÃO: O plano que o(a) aluno(a) definir como proposta de continuidade do curso será desde já implementado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação do Curso.

ETAPA 02

O aluno abre processo eletrônico no sistema SUAP com toda a documentação e encaminha à Coordenação de Curso (CBEC-PT).

ETAPA 03

O Coordenador do Curso do referido aluno analisa o processo e convoca uma reunião para o julgamento dos processos relacionados a este edital.

ETAPA 04

O colegiado analisará caso a caso e deliberará sobre o pedido de cada discente. O resultado será encaminhado para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus para processamento e comunicação aos discentes.

ETAPA 05

Caso o(a) discente tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional). O(a) discente deverá concluir o curso observando o cronograma apresentado no processo.

ETAPA 06

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

OBSERVAÇÃO: O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do *Campus Patos* o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.